PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.185, DE 06 DE MAIO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NA CONTADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 433.000.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações:

5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.2 - SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERNOS
4110 - Obras e Instalações (0307025.209) ..... + Cr$ 50.000.000,00
4110 - Obras e Instalações (1060326.102) ..... + Cr$ 20.000.000,00

5.3 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
3267 - Cor.Dívida Contratada (0308033.104) ..... + Cr$ 10.000.000,00
4351 - Amortização Div.Contratada (0308033.104) . + Cr$ 10.000.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS
6.1 - GABINETE DO DIRETOR
3132 - Outros Serv.Encargos (0308032.217) ..... + Cr$ 30.000.000,00

6.3 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO
3132 - Outros Serviços e Encargos (0308032.219).. + Cr$ 30.000.000,00

6.4 - SETOR DE INFORMÁTICA
3132 - Outr.Encargos e Serviços (0308024.220) ... + Cr$ 10.000.000,00

6.5 - SETOR DE EMPENHOS E CONTABILIDADE
3132 - Outr.Serv.e Encargos (0308032.221) ..... + Cr$ 30.000.000,00

7 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
7.3 - SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS
3120 - Material de Consumo (1058323.224) ..... + Cr$ 5.000.000,00
3132 - Outros Encargos e Serviços (1058323.224) . + Cr$ 5.000.000,00
4110 - Obras e Instalações (1058575.111) ..... + Cr$ 43.000.000,00

7.7 - SETOR DE ELETR.,TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES
3132 - Outros Serviços e Encargos (1060327.228) . + Cr$ 60.000.000,00

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8.2 - SETOR DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE
3231 - Subvenções Sociais (1375031.231) ..... + Cr$ 50.000.000,00

9 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
9.2 - SETOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL
3113 - Obrigações Patronais (0842188.236) ..... + Cr$ 30.000.000,00
3231 - Subvenções Patronais (0842188.237) ..... + Cr$ 50.000.000,00
TOTAL ..... + Cr$433.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

5	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
5.1	- GABINETE DO DIRETOR		
4120	- Equip.Mat.Perm. (0307021.207)	- Cr$	8.000.000,00
5.2	- SETOR DE SERV. PÚBLICOS E INTERNOS		
3132	- Outr.Encargos e Serviços (0307031.208) ..	- Cr$	4.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (1091575.105)	- Cr$	10.000.000,00
6	- DIRETORIA DE FINANÇAS		
6.1	- GABINETE DO DIRETOR		
3131	- Remuneração de Serv.Pes.(0308032.217) ...	- Cr$	5.000.000,00
4120	- Equip.e Material Permanente(0308032.217).	- Cr$	5.000.000,00
7	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO		
7.3	- SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4110	- Obras e Instalações (1057316.105)	- Cr$	20.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (1058323.107)	- Cr$	20.000.000,00
4311	- Aux. p/Despesas de Capital (1376031.113).	- Cr$	30.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (1377447.114)	- Cr$	15.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (1691575.119)	- Cr$	20.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (1691575.120)	- Cr$	80.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (1691575.121)	- Cr$	5.000.000,00
7.6	- SETOR DE URBANIZAÇÃO E DEF.DO MEIO AMBIENTE		
3120	- Material de Consumo (1060325.227)	- Cr$	40.000.000,00
7.7	- SETOR DE ELETR. TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES		
4120	- Equip.e Material Permanente (1060327.228)	- Cr$	10.000.000,00
8	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8.1	- GABINETE DO DIRETOR		
3120	- Material de Consumo (1375428.229)	- Cr$	2.000.000,00
3132	- Outros Serv. e Encargos (1375428.229) ...	- Cr$	2.000.000,00
8.2	- SETOR DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE		
3131	- Remuneração de Serv.Pessoais (1375428.230)	- Cr$	13.000.000,00
9	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
9.1	- GABINETE DO DIRETOR		
3120	- Material de Consumo (0842188.233)	- Cr$	2.000.000,00
3120	- Outros Serv. e Encargos (0842188.233) ...	- Cr$	2.000.000,00
9.2	- SETOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL		
4110	- Obras e Instal.(0841185.127)	- Cr$	50.000.000,00
4110	- Obras e Instal. (0848247.133)	- Cr$	50.000.000,00
9.3	- SETOR DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
4120	- Equip.e Material Permanente (0842188.135)	- Cr$	40.000.000,00
	TOTAL ...	- Cr$	433.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE MAIO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE MAIO DE 1.992.

Antonio da Costa Aranha
Diretor